



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.398, DE 06 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº024/2008, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOÃO ALVES DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Alves da Silva a Rua Dois, Conjunto Habitacional Água Limpa, que fica entre as quadras 63, 64, 67 e 68, com início na Rua Dezenove, passando pela Rua 4 término na Rua Um.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

